



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	070/2015
INTERESSADA	Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ASSUNTO	Aprovação de Curso de Especialização em Educação Especial na Área das Altas Habilidades - Superdotação
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 360/2015 CES Aprovado em 15/07/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Magnífico Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul encaminha a este Conselho, pelo Of. Reit. 031/2015, protocolado em 18/03/2015, para a devida apreciação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial na Área das Altas Habilidades – Superdotação, nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012 (fls. 02).

O Processo foi baixado em diligência para que a Instituição informe o número de vagas do Curso, encaminhe o comprovante da titulação máxima das Professoras Gabriela V. Toscanini, Ada Cristina G. Toscanini e Emma Campanini, bem como, da Prof.^a Andrea Cecília Toscanini, responsável pelo Curso, que não constam na Plataforma *Lattes* e indicasse a previsão de início do Curso (fls. 47B).

Em nova Diligência, com data de 01/06/2015, esta AT solicitou o cronograma das aulas de cada docente do Curso, tendo em vista que solicitação semelhante foi feita pela Presidente da CES nos Processos anteriores da área de Educação Especial, apresentados pela Universidade. O atendimento consta de fls. 92 a 94.

A partir das planilhas encaminhadas foi feito um levantamento dos dias e horários em que cada professor ministraria sua disciplina nos diferentes cursos. Verificou-se, então, que não houve agrupamento de turmas. Os professores são em número de 32, o que possibilitou a diversificação em sete diferentes áreas da Educação Especial.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria que rege o oferecimento de Cursos para a formação de professores em nível de especialização, para o trabalho com pessoas com necessidades especiais, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, está normatizada na Deliberação CEE nº 112/2012.

O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial: Altas Habilidades – Superdotação - encaminhado em atendimento ao disposto na Deliberação acima mencionada permite informar o Processo como segue:

Justificativa (fls. 09)

A realização deste Curso se justifica primeiramente pela atual situação nacional em relação à falta de recursos humanos preparados para atender a demanda de alunos com deficiência, matriculados no Sistema Regular de Ensino.

Fundamenta-se nos dispositivos legais, definidos na política educacional, contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Considera a Declaração de Salamanca (1994), onde as políticas de diretrizes da Educação Especial passam a ter subsídios na proposta da inclusão.

Pretende proporcionar melhoria no desenvolvimento da cultura, na inovação das práticas pedagógicas, reajustes e reconstrução da Educação Especial nas escolas, no contexto dos princípios da Educação Inclusiva.

Compromisso com a política educacional que prevê a inclusão dos alunos com deficiência, preferencialmente em classes comuns do ensino regular, concomitante à oferta de atendimento educacional especializado.

A proposição deste Curso vem responder também ao interesse da Lei Ordinária 13005 de 25/06/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal no que se refere à

- meta número 4, relacionada ao acesso e atendimento educacional especializado e à garantia de um sistema educacional inclusivo;
- meta 16, no que tange à formação continuada e pós-graduação de professores em suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Objetivos (fls. 10)

Objetivo Geral

Qualificar os profissionais para uma atuação efetiva em relação ao trabalho educacional com os alunos que apresentam altas habilidades/Superdotação, propiciando a eles condições de assumir sua identidade, assim como o desenvolvimento de suas habilidades, e com isso o exercício pleno de sua cidadania, por meio de uma educação de qualidade, eliminando, sempre que possível, as barreiras atitudinais e pedagógicas.

Objetivos Específicos

- Promover o desenvolvimento de análise, reflexão e consciência da realidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, com ênfase nas pessoas com altas habilidades/superdotação.
- Oferecer uma fundamentação teórica que permita uma ação docente com exercício crítico-contextual, favorecendo a realização de pesquisas no processo pedagógico acerca das necessidades educacionais especiais do educando com altas habilidades/superdotação.
- Qualificar os professores com ações fundamentais para análise da educação especial como organização, no contexto atual da educação inclusiva, tanto no seu funcionamento no interior das escolas como nas relações exteriores.
- Ampliar o número incipiente de educadores em condições de atender o aluno com habilidades/superdotação em classe comum, em serviços de apoio especializado.

Perfil Pretendido do Formando (fls. 11)

Profissional reflexivo e prático frente às questões da diversidade, da diferença e do diferente na realidade social. Esse profissional deverá estar capacitado para:

- compreender as questões relativas à inclusão social e educacional das pessoas com necessidades especiais decorrentes das altas habilidades/superdotação;
- entender as questões do ensino e da investigação no contexto atual da educação inclusiva, com ênfase na área das altas habilidades;
- enfrentar as situações reais presentes na escola, configurando-se um professor com o domínio de métodos, técnicas e recursos específicos na área das altas habilidades;
- dar apoio e orientação aos alunos com altas habilidades/superdotação, suas famílias e comunidade escolar;
- Contextualizar os conteúdos do Curso para desenvolver as habilidades específicas da criança com altas habilidades.

Campo de Atuação e Público Alvo (fls. 11)

Sistemas educacionais em seus diversos níveis de educação (desde a educação infantil até a universidade), grupos de apoio interdisciplinares, ensino e pesquisa; educação e reabilitação.

Professores que atuam ou atuarão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I . Exigência: Diploma de Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

Professores que atuam ou atuarão no Ensino Fundamental II, no Ensino Médio e Superior. Exigência: Licenciatura ou Pós-Graduação.

Critério de Seleção (fls. 11)

- Pré-requisito: Graduação em Curso Superior devidamente reconhecido
- Análise curricular e entrega dos seguintes documentos:
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Curso Superior válido em todo Brasil e traduzido para a língua portuguesa, se expedido por Instituição de Ensino Estrangeira;
 - Cópia de Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Curso Superior.

Duração, Carga Horária e Vagas

O Curso proposto terá uma carga horária total de 600 horas, com dois eixos a serem desenvolvidos, em consonância aos nortes estabelecidos pela Del. CEE nº 112/2012 (fls. 13):

- Tronco Comum de formação básica, com 200 horas - contempla os fundamentos básicos e tem por objetivo discutir, refletir e sistematizar conhecimentos relativos aos fundamentos filosóficos, teórico-metodológicos que darão suporte às questões educacionais, sociais e políticas numa perspectiva inclusiva.

- Parte Diversificada: Altas Habilidades/Superdotação, com 300 horas - contempla conteúdos referentes ao aprofundamento técnico e metodológico na área das Altas Habilidades/ Superdotação e tem por objetivo discutir, refletir e aplicar os conhecimentos, relativos aos conteúdos teórico-práticos, que darão suporte às questões educacionais específicas da área das Altas Habilidades/Superdotação.

O Estágio Supervisionado terá 100 horas e o Trabalho de Conclusão de Curso tem a carga horária incluída na disciplina Metodologia do Trabalho Científico.

O início do Curso está previsto para o segundo semestre de 2015, segunda semana de agosto (fls. 48).

Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas (fls. 48)

Organização Curricular e Corpo Docente (fls. 15 a 18)

TRONCO COMUM – 200 horas		
Disciplinas	C/H	Professores/Titulação
Políticas: Governamental e Não Governamental	40	<p>1. Walkiria de Assis Mestre em Educação – USP (fls. 79) Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Especial.</p> <p>2. Márcia Maurilio Souza Mestre em Educação – USP (fls. 80) Consultora para Educação Inclusiva – Mais Diferenças (MD) Diretora Presidente da Associação Brasileira de Pais e Amigos dos Surdocegos e Múltiplo Deficiente Sensorial Tem experiência na área de Educação com ênfase em Formação Continuada em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva</p>
Aspectos Sociais e Inclusão	40	<p>2. Márcia M. Souza</p> <p>3. Shirley Rodrigues Maia Doutor em Psicologia da Educação - USP (81) Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento e Especialização em Formação de Educadores de Pessoas com Deficiências Sensoriais e Múltiplas – Universidade Presbiteriana Mackenzie Graduada em Pedagogia, com Habilitação em Deficiência da Áudio Comunicação – FMU</p>
Saúde, Desenvolvimento e Aprendizagem	60	<p>4. Altieri Araujo Carvalho Doutor em Neurociências e Comportamento – USP (fls. 82) Mestre em Neuroimunologia – Univ. Federal Fluminense Graduação Fonoaudiologia</p> <p>5. Sandra R. S. H. Mesquita Mestre em Distúrbio do Desenvolvimento – Mackenzie (fls. 83) Pós-graduação em Formação de Educadores na área de Surdocegueira e Deficiência Múltipla, Mackenzie, e em Psicopedagogia, Univ. São Marcos Graduação em pedagogia</p>
Metodologia do Trabalho Científico I	20	<p>6. Débora Driemeyer Wilber Doutor em Psicologia e Mestrado em Neurociência, pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (fls. 84) Especialista em Educação Especial – UFSC Graduada em Fisioterapia – UFSC</p>

Didática	40	<p>7. Maria Luisa Sprovieri Ribeiro Doutor em Educação – USP (fls. 85) Mestrado em Educação – PUC/SP</p> <p>8. Marcell Rodrigues Mestre em Educação – USP (fls.)</p>
PARTE ESPECÍFICA		
ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – 300 horas		
Educação e Especificidades	40	<p>9. Alexandre Barbosa Valdetaro Especialista em Direito Público – Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus/SP (fls. 87) Extensão Universitária em Curso de Especialização em Altas Habilidades - Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação – APAHSD Graduação em Direito – USP Professor no Curso de Especialização em Altas Habilidades na área de legislação, políticas públicas, em parceria com a Universidade Gama Filho. Projeto de Pesquisa: Projeto Espiral: Detecção de Crianças com Altas Habilidades de 07 a 10 anos</p> <p>10. Gabriela Vanina Toscanini (fls. 51 a 57)) Especialista em Gestão em Projeto Social – Centro Universitário SENAC (c/h 366h.) Capacitação em Altas Habilidades – Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação (244h) Experiência na área de Educação, atuando principalmente na gestão de projetos sociais com indivíduos superdotados, acompanhando a detecção e o desenvolvimento de crianças e adolescentes alto-habilidosos</p>
Inteligência e Superdotação	40	<p>11. Ana Carolina Caldas Alves Mestre em Psicologia (Psicologia Clínica) – PUC/SP (fls. 88) Especialização em: Psicodinâmica do Adulto, em Intervenção Institucional, pelo Instituto <i>Sedes Sapientiae</i>. e em Psicodiagnóstico de Rorschach, pela Sociedade Brasileira de Rorschach</p> <p>10. Gabriela V. Toscanini</p>
Alta Habilidade, a Escola e a Família	80	<p>12. Ada Cristina Garcia Toscanini Especialista em Educação Especial – Centro Universitário Claretiano de Batatais (fls. 58 a 71) Especialização em Administração Escolar, pela UNIG, e em Arteterapia, pela Univ. São Judas Graduação em Pedagogia - UNIG</p> <p>11. Ana Carolina Caldas Alves</p>
Alta Habilidade, Fatores Emocionais	40	<p>11. Ana Carolina Caldas Alves</p> <p>12. Ada Cristina Garcia Toscanini</p>
Metodologia do Trabalho Científico II	20	11. Ana Carolina Caldas Alves
Alta Habilidade e o Poder Público	40	9. Alexandre Valdetaro

Aspectos Vivenciais (Oficinas)	40	<p>10. Gabriela V. Toscanini</p> <p>12. Ada Cristina Garcia Toscanini</p> <p>13. Emma Campanini Girão Mestre em Artes Cênicas – USP (fls. 49) Licenciada em Pedagogia</p> <p>14. Guilherme Ide Marques dos Santos Doutor e Mestre em Ciências Biológicas – USP (fls.</p> <p>9. Alexandre Valdetaro</p>
--------------------------------	----	--

O corpo docente, acima reproduzido, é formado por 14 (quatorze) professores, sendo cinco portadores do título de Doutor, seis do título de Mestre e três do título de Especialista, atendendo, ao disposto no § 2º do Artigo 2º da Del. CEE nº 112/2012.

As ementas das disciplinas do Curso, com o conteúdo programático e referências bibliográficas, constam de fls. 19 a 30.

As orientações sobre o **Estágio Supervisionado** na área das Altas Habilidades/Superdotação, constam de fls. 45 e 46.

Responsável pelo Curso

Responsáveis pelo Projeto do Curso: Prof^a Andrea Cecília Toscanini, **Doutora** na área de Medicina, pela Universidade de São Paulo, e Prof^a Ada Cristina Garcia Toscanini, Especialista em Educação Especial, pelo Centro Universitário Claretiano de Batatais (fls. 04).

Metodologia (fls. 12)

- estudo através de roteiro de aprendizagem com textos, vídeos e áudio versando sobre o conteúdo das disciplinas;
- interatividade com colegas e docentes;
- aulas com trabalho individuais e em grupos;
- acesso à leitura de artigos científicos e materiais complementares indicados para cada aula;
- biblioteca convencional e digital.

Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será composto por uma monografia de pesquisa de cunho bibliográfico sobre um tema de interesse do aluno, estreita e explicitamente relacionado ao Curso, orientado pelo Professor de Metodologia e o Coordenador de Curso. O aluno deverá obter nota igual ou maior do que 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, emitida por painel com 2 docentes (fls. 12).

Após escolher o tema da Monografia, o aluno vai delimitá-lo cientificamente, articulando-o com os conteúdos tratados nas disciplinas. Esse estudo exploratório deve ser enriquecido com pesquisa bibliográfica e redigido de acordo com as normas de apresentação de um trabalho científico, de acordo com normas da ABNT (fls. 14).

Estágio

O aluno deverá realizar 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado na área das Altas Habilidades/Superdotação, nas Escolas Públicas e Particulares que tenham alunos com altas habilidades/superdotação incluídos nas Classes Comuns, nas Salas de Apoio Educacional tais como: Salas Multifuncionais, Salas de Recursos e em Instituições Especializadas de Atendimento em Educação Especial e Reabilitação. A escolha dos locais será realizada pelo aluno, de acordo com as orientações constantes no roteiro de *Orientação para o cumprimento do Estágio Supervisionado*. Este roteiro deverá ser entregue ao aluno após a conclusão das disciplinas do Tronco Comum (fls. 14).

Atividades Complementares (fls. 12)

- visita a instituições especializadas em Altas Habilidades/Superdotação;
- elaboração de materiais pedagógicos específicos para o educando com Altas Habilidades/Superdotação;
- participação em palestras, congressos e simpósios para Altas Habilidades/Superdotação;
- estudos de casos;
- estágio supervisionado de 100 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação, conforme roteiro para o Cumprimento do Estágio Supervisionado.

Condições para Obtenção do Título (fls. 13)

O TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, constitui-se por uma Monografia da Pós-Graduação *Lato Sensu* caracteriza-se como uma fase essencial no processo de aprendizagem, sendo a pesquisa científica própria da vida acadêmica. Assim, para obtenção do título de Especialista, os alunos devem realizar a apresentação da Monografia.

Além dos requisitos, acima expostos, o aluno deverá estar quite com os seguintes aspectos:

A) Documentação

- cópia da Carteira de Identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
- cópia do CPF;
- cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Curso Superior válido em todo Brasil e traduzido para a língua portuguesa, se expedido por Instituição de Ensino Estrangeira;
- cópia de Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Curso Superior.

B) Notas

Divulgação, na Área do Aluno, de todas as notas das Disciplinas e inclusive daquela referente à Monografia.

C) Frequência

Constar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades didático-pedagógicas do Curso, em cada disciplina.

Aquele que obtiver nota ou conceito positivo (A, B e C) nas disciplinas, no trabalho de conclusão de curso, no estágio e nas atividades práticas quando previstos no Projeto, e frequência igual ou superior a 75%, fará jus ao título de Especialista e poderá pedir a emissão do certificado.

2. CONCLUSÃO

Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer,

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial na Área das Altas Habilidades - Superdotação, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para as turmas iniciadas em agosto de 2015, com até 35 vagas por turma e nos termos em que foi proposto pela Instituição.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no Artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul deverá remeter a este Conselho:

2.2.1 relação de alunos matriculados em cada turma, até o número máximo de vagas aprovadas, no prazo de até 30 dias após o início das aulas. Esta relação deve conter: nome, curso de graduação, endereço/localidade;

2.2.2 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesse Curso.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 13 de julho de 2015.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho, José Rui Barbosa, Luís Carlos de Menezes (ad hoc), Maria Cristina Barbosa Storopoli, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer

São Paulo, 15 de julho de 2015.

a) Cons^a Rose Neubauer
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de julho de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente